

Denúncia de obras ou operações urbanísticas irregulares

> [Mais informações](#)



A. Informação	
Não é competência do Município o tratamento de denúncias ou queixas sobre:	Nestes casos, deve contactar:
Assuntos do foro privado • Morador que não cumpre as regras do condomínio • Desrespeito ou invasão de propriedade durante obra em prédio ou fração de vizinho • Árvore em propriedade privada com ramos a pender para outra propriedade privada <i>Mais informações:</i> . perigo iminente de queda de árvore/ramo com risco para pessoas e bens contactar » Regimento de Sapadores Bombeiros . árvore/ramo caído no espaço público consultar » Portal do Município “Reportar ocorrências na cidade”	• Condomínio ou empresa gestora do condomínio • Tribunais • Polícia de Segurança Pública (PSP)
Desrespeito pelos direitos ou segurança dos moradores • Aglomeração de pessoas no espaço público • Uso de explosivos (detonação com ruído forte, projecção de detritos, situação de risco)	• Polícia de Segurança Pública (PSP)
Desrespeito pelos direitos ou segurança dos trabalhadores • Falta de condições ou equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados • Falta de contrato de trabalho ou outro incumprimento • Trabalhos em prédio particular com materiais perigosos, como fibrocimento ou amianto	• Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)

Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal do Porto

B. Anonimato			
Pretende que a sua denúncia seja anónima?	☐ Sim	☐ Não	
Se optar pela denúncia anónima, não terá acesso a qualquer informação sobre este processo.			
Em caso de denúncia anónima, não preencha os campos C. Requerente e D. Representante.			

C. Requerente						
Nome						
N.º de Identificação Fiscal			Código da Certidão Comercial Permanente [Entidade coletiva]			
N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte]				Validade		
Morada						
Freguesia						
Localidade				Código Postal		
Telefone/Telemóvel			E-mail			
Na qualidade de:	☐ Proprietário	☐ Usufrutuário	☐ Locatário	☐ Superficiário	☐ Outro	
Por ser mais seguro, rápido e amigo do ambiente, a Câmara Municipal do Porto envia as notificações para o e-mail indicado, no decorrer deste processo [Parte A do Código Regulamentar do Município do Porto]. ☐ Não autorizo o envio de notificações para o e-mail indicado.						

D. Representante	
Nome	
N.º de Identificação Fiscal	

> Mais informações



N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte]					Validade		
Telefone/Telemóvel			E-mail				
Na qualidade de:	☐ Mandatário	☐ Sócio-gerente	☐ Administrador	☐ Outro			

Venho denunciar a seguinte situação, no local abaixo identificado:

☐ Utilização ilegal de prédio ou fração como habitação
(sem licença para habitação ou em desacordo com a licença emitida)

☐ Utilização ilegal de prédio ou fração para uma atividade económica
(sem licença para aquela atividade ou em desacordo com a licença emitida)

☐ Realização ilegal de uma obra ou operação urbanística em prédio ou fração
(sem licença ou em desacordo com a licença emitida)

[illegible]

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados.

☐ 1. Fotografia(s) sobre a situação denunciada.



☐ 2. Planta de localização com o prédio/ fração assinalado.

☐ 3. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:

☐ 3.1

☐ 3.2

G. Tomo conhecimento

☐ Os assuntos listados acima, na área “Informação”, não devem ser apresentados no Município do Porto, uma vez que a competência para o tratamento dessas denúncias ou queixas é de outras entidades.

H. Observações

Os [formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em <https://portaldomunicpe.cm-porto.pt>
Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).

I. Tratamento de dados pessoais

1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!
Colabore connosco na proteção da sua privacidade!
Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de caráter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.
Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.

2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.

3. Para saber como o Município trata os dados a que tem acesso ou esclarecer dúvidas com a Encarregada de Proteção de Dados, consulte a nossa Política de Privacidade em www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade.

4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.

☐ Tomei conhecimento

J. Peço deferimento

Assinatura

Data

A preencher pela CMP. Notas:

Procedi à verificação. [Técnico de Atendimento]

Data